



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Prezados licitantes,

Verificou-se equívoco em não diligenciar a existência de documentação da empresa recorrida antes de finalizar a análise do recurso.

A sessão está temporariamente suspensa e será comunicado com antecedência a retomada da mesma.

Atenciosamente,

Município de Nova Bassano

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Prezados licitantes,

A sessão será retomada amanhã, dia 01/09/2026, às 10 horas.

Considerando o Acórdão 1.211/2021 do TCU e a Conclusão Técnica 27/2025 do TCE-RS, cujos entendimentos são no sentido de possibilidade de realização de diligências para juntada de documentos que comprovem condição preexistente.

Considerando o poder de autotutela da Administração para rever seus atos, e estando o processo em fase possível de ser revisto.

Considerando que, mesmo que o Edital não defina a necessidade de Engenheiro Civil, parte da obra diz respeito à execução de serviços de responsabilidade técnica de Engenheiro Civil.

Considerando que, no julgamento do recurso apresentado pela empresa Eletrolima Soluções e Serviços em Eletricidade LTDA contra a habilitação da empresa Thomas e Thomas Elétrica LTDA, equivocadamente, não foi oportunizado prazo de diligência à empresa recorrida para apresentação de documentos comprobatórios.

Será retomada a sessão para reverter a inabilitação da empresa Thomas e abrir prazo para que apresente documentos previstos no item 9.10.1, 9.10.4 e 9.10.7.

Em relação ao item 9.10.4, considerando a súmula 272 do TCU ("No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato"), será aceita declaração de contratação futura acompanhada da anuência do profissional para comprovar o vínculo com o engenheiro indicado.

Ressaltamos que, por dependermos do sistema, certas ações precisem ser explicadas pelo chat, sendo assim, pedimos que observem as mensagens que serão enviadas.

Os casos de desempate pela Lei Complementar 123/2006 que foram desconsiderados e os que talvez tenhamos que desconsiderar neste momento, serão retomados posteriormente, caso seja necessário. Possivelmente tenhamos que solicitar auxílio do Portal de Compras Públicas e a sessão precise ser suspensa novamente, mas os fatos serão todos comunicados através do sistema.

Atenciosamente,

Município de Nova Bassano
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES